

Moraes

Prezido,
Jose Antonio de Moraes
O Secretário,
Rafael de Nicols.

Publicada na mesma data.

Secretário,
Rafael de Nicols,
Lei nº 87, de 16 de Maio de 1913.

Autoriza a aquisição de
uma machina de escrever.

O Capitão Jose Antonio de Moraes, Prefeito do Municipio
de Piedade.

Faço saber que a Camara Municipal em
sessão de hontem, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Exº Prefeito Municipal autorizado
a despende até a quantia de \$ 500.000, com acqui-
zição de uma machina de escrever para os serviços
da Camara, pela verba que julgar conveniente, fazendo
as operações de credito.

Artigo 2º Renogam-se as disposições em contrario.
O Secretário a faça registrar e publicar.
Secretaria do Prefeitura do Municipio de Piedade, 16 de
Maio, de 1913.

Prezido,
Jose Antonio de Moraes
O Secretário,
Rafael de Nicols.

Publicada na mesma data.

O Secretário,
Rafael de Nicols.